



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PAES)
EDITAL 02/2017 – JULHO/2018**

CALENDÁRIO 2018.6

1. PÚBLICO ALVO:

- 1.1 . Estudantes internacionais da entrada de 2018.1;
- 1.2 Estudantes convocados em lista nominalmente;
- 1.3 Estudantes que não realizaram renovação no prazo previsto.

2. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA INSCRIÇÃO

O procedimento para solicitação de renovação no Programa será realizado em uma única etapa:

2.1 REUNIÃO DE CONDICIONALIDADES

a) Os/as estudantes deverão comparecer à Reunião de Condicionalidades, nos dias e horários especificados abaixo:

	Dia	Horário	Local
Ceará	05/07/18	9h30 às 11h30	Auditório Bloco Didático - Campus da Liberdade, Redenção.
Bahia	04/07/18	14:00h às 16:00h	Auditório - Campus dos Malês, São Francisco do Conde-BA.

2.2 INSCRIÇÃO VIA SISTEMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (SAE/SIGAA)

- a) Aderir ao Cadastro Único na aba “Auxílios e Bolsas”, no qual deverá preencher corretamente o “Questionário Socioeconômico”;
- b) Ainda na aba “Auxílios e Bolsas”, solicitar à (s) modalidade (s) de auxílio(s) pretendida(s) no ícone “Solicitação de Auxílios”, apresentar justificativa, com o máximo de informações sobre sua realidade socioeconômica e familiar;
- c) Solicitar uma ou mais modalidade de auxílios e anexar (on-line) todos os documentos exigidos (ANEXO II)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

2.3 PERÍODO DE INSCRIÇÕES ONLINE

Dias	Inscrições
06/07 à 12/07/18	https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa

- a) Os/as estudantes que NÃO aderirem ao Cadastro Único (SAE/SIGAA) terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- b) Os/as estudantes que NÃO realizarem a solicitação dos auxílios via SAE/SIGAA terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- c) Os/as estudantes que NÃO anexarem **nenhum documento exigido on-line** terão suas inscrições INDEFERIDAS.
- d) Os estudantes que não anexarem os documentos **on-line legíveis** terão suas inscrições INDEFERIDAS
- e) Os modelos de declarações estão disponíveis no seguinte link:
<http://www.unilab.edu.br/declaracoes-estudantes-nacionais/> e
<http://www.unilab.edu.br/declaracoes-estudantes-internacionais/>

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

CEARÁ/BAHIA		
Etapas	Data	Local
Análise das condições de vulnerabilidade socioeconômica	13/07 à 26/07/18	COEST/ Palmares II SEACE/Campus dos Malês
Divulgação do Resultado Preliminar	27/07/18	Site da Unilab
Recebimento de Recursos (motivos de indeferimentos)	30 e 31/07/18	COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111, de 8h30 às 11h30 e de 13h15 às 16h15 SEACE/Campus dos Malês, de 8h30 às 11h30 e de 13h15 às 16h15
Divulgação do Resultado Final	01/08/2018	Site da Unilab
Entrega do Termo de Compromisso	02 e 03/08//18	COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111, de 8h30 às 11h30 e de 13h15 às 16h15 SEACE/Campus dos Malês de 8h30 às 11h30 e de 13h15 às 16h15



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

OBSERVAÇÃO 1: Os motivos de indeferimentos serão disponibilizados **apenas ao discente candidato ao auxílio do PAES, de forma presencial, na recepção da Coordenação de Políticas Estudantis – COEST (Ceará) e na Seção de Políticas Estudantis – SEACE (Bahia).** Não informamos à terceiros ou via e-mail.

OBSERVAÇÃO 2: Por força do Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário, fica dispensado o reconhecimento de firma em cartório das declarações apresentadas pelo/a candidato/a ao PAES **com exceção da cópia do contrato de aluguel e/ou a declaração de aluguel que deverão ter assinatura reconhecida em cartório.**

OBSERVAÇÃO 3: O/a candidato/a ao PAES deve estar ciente de que a omissão de informações, falta de veracidade nas informações declaradas e/ou falsa comprovação de documentos no processo de seleção e/ou acompanhamento implicará na imediata desvinculação do Programa com a devolução à União dos valores das parcelas recebidas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme previsto na Resolução 001B/2015.

OBSERVAÇÃO 4: O formulário de composição familiar e os modelos de declarações estão disponíveis na área do estudante do site da Unilab, nas xerox dos campi ou através dos *links* abaixo:

[FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR](#)

[MODELOS DE DECLARAÇÕES](#)

OBSERVAÇÃO 5: O tutorial com informações de como acessar o Sistema de Assistência Estudantil – SAE, está disponível na área do estudante no site da Unilab, ou acesse o seguinte link: [TUTORIAL SAE](#)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

OBSERVAÇÃO 6: Ao Retirar o Extrato Previdenciário do CNIS no site do INSS, o discente deverá imprimir as informações contidas na aba “Relações Previdenciárias”.

ANEXO I

**RELAÇÃO DE ESTUDANTES PARA RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS - CAMPUS DA
LIBERDADE E PALMARES – CEARÁ - VIGÊNCIA ATÉ 01/08/2018**

SEQ.	NOME	CAMPUS
1.	Ádila Cristina Nunes de Oliveira	LIBERDADE E PALMARES
2.	Alan Martins Matos	LIBERDADE E PALMARES
3.	Amilton Fernandez Moreno	LIBERDADE E PALMARES
4.	Antonio Gabriel Batista Xavier	LIBERDADE E PALMARES
5.	Carlos Romário Mateus	LIBERDADE E PALMARES
6.	Daniely Antonia Pereira Soto	LIBERDADE E PALMARES
7.	Fabrício Darlan Vieira da Silva	LIBERDADE E PALMARES
8.	Francisco Lucas Lima dos Santos	LIBERDADE E PALMARES
9.	Gláucia Maria Cavalcante Maia	LIBERDADE E PALMARES
10.	Ingrid Maria Marques da Silva	LIBERDADE E PALMARES
11.	Italo Magno de Melo Santos	LIBERDADE E PALMARES
12.	Izabele Lopes Furtado	LIBERDADE E PALMARES
13.	Jamila Moura Fraga	LIBERDADE E PALMARES
14.	Joyciline Araújo Aragão	LIBERDADE E PALMARES
15.	Lya de Aquino Silva	LIBERDADE E PALMARES
16.	Márcia Nascimento Pereira	LIBERDADE E PALMARES
17.	Maria das Graças Fernandes Silva	LIBERDADE E PALMARES
18.	Mayara Freire Gouveia	LIBERDADE E PALMARES
19.	Mayra Marinho de Castro	LIBERDADE E PALMARES
20.	Raynara Ferreira Alves	LIBERDADE E PALMARES
21.	Thais Régia Arcelino da Silva Lima	LIBERDADE E PALMARES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**RELAÇÃO DE ESTUDANTES PARA RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS - CAMPUS DOS MALÊS
SÃO FRANCISCO DO CONDE- BAHIA - VIGÊNCIA ATÉ 01/08/2018**

SEQ.	NOME	CAMPUS
22.	IURI SANTOS SILVA DO ROSÁRIO	MALÊS
23.	KARINA DA SILVA SANTANA MAIA	MALÊS
24.	LILIANE BRITO DO AMARAL	MALÊS
25.	MARCELO LENZ LOPES	MALÊS
26.	MARILIA CARMEM MOREIRA SANTOS	MALÊS
27.	MURILO DOS SANTOS DAMIÃO	MALÊS
28.	ROSEANE KELLEN DOS SANTOS DUARTE	MALÊS

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS ESTUDANTES INTERNACIONAIS

1. Documentos pessoais do (a) estudante:

- Cópia do CPF do candidato ao auxílio;
- Cópia do protocolo de registro de estrangeiro/a na Polícia Federal;
- Cópia do Passaporte (folha de rosto e folha do visto de permanência);
- Histórico escolar ensino secundário (para estrangeiros novatos/as).

2. Declarações e formulários (Os modelos de declarações estão disponíveis no seguinte link: <http://www.unilab.edu.br/declaracoes-estudantes-nacionais/>) e <http://www.unilab.edu.br/declaracoes-estudantes-internacionais/>)

- Formulário de Composição Familiar;
- Declaração de recebimento ou de não recebimento de Auxílio Financeiro do país de origem e/ou do seu/sua responsável financeiro/a
- Declaração de Rendimentos da família com assinatura do/a estudante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS ESTUDANTES BRASILEIROS

Os modelos de declarações estão disponíveis no seguinte link:
<http://www.unilab.edu.br/declaracoes-estudantes-nacionais/> e
<http://www.unilab.edu.br/declaracoes-estudantes-internacionais/>

1. Documentos pessoais legíveis do (a) estudante e do grupo familiar:

- Cópia do CPF do (a) candidato ao auxílio;
- Histórico escolar da Instituição de Ensino Médio - no caso de estudante brasileiro/a (**FRENTE E VERSO**);
- RG ou CNH e Declaração de que não possui CTPS (**Para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos que não possuem CTPS**);
- RG ou Certidão de Nascimento (**Para o/a estudante e membros da família com idade inferior a 18 anos**);
- Certidão de óbito do pai (se for o caso);
- Certidão de óbito da mãe (se for o caso);
- Certidão de casamento ou declaração de união estável dos pais ou do estudante (se for o caso);
- Certidão de casamento com averbação de divórcio ou declaração de separação não legalizada do(a) estudante ou dos pais (se for o caso);
- Conta de luz atualizada (comprovante de endereço);

2. Documentos e comprovações de renda e de trabalho, legíveis, do(a) estudante e do grupo familiar:

- Carteira de **Trabalho para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos**. As páginas exigidas são de: (Identificação, último contrato e página seguinte);
- Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) de todos os membros do grupo familiar, **com idade igual ou superior a 18**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**anos, o extrato está disponível no site [MEU INSS](#) ou nas agências do INSS
(NÃO ACEITAMOS CERTIDÃO DE CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS
SOCIAIS);**

- Extrato atualizado do Programa Bolsa Família constando o valor do benefício recebido disponível nas agências lotéricas (Se for o caso);
- Cartão de beneficiário do Programa Bolsa Família (Se for o caso);
- Histórico de Crédito de Benefícios da Previdência Social, com o respectivo valor do benefício recebido, em caso de:
 - a) Aposentados;
 - b) Pensionistas;
 - c) Beneficiários de Auxílio Doença;
 - d) Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) (amparo social destinado à idosos com mais de 65 anos ou à pessoa com deficiência) etc).

***As comprovações acima estão disponíveis no site [MEU INSS](#) na aba “Histórico de Créditos” - ou nas agências do INSS (NÃO ACEITAMOS EXTRATO BANCÁRIO);**

- Contracheque dos últimos **três meses** – Servidor Público (Se for o caso);
- Contracheque dos últimos **três meses** – CLT (Se for o caso);
- Carteira do Sindicato de Trabalhadores Rurais;
- Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses (Para profissionais autônomos, informais ou liberais (Se for o caso);

3. Comprovações de saúde e comprovantes de despesas com moradia do grupo familiar:

- Comprovações de acometimentos de doenças ou agravos de saúde do estudante ou membros da família (atestados, laudos, receitas médicas, cupons fiscais, etc);
- Comprovantes de pagamento de aluguel da residência familiar, (recibos preenchidos dos três últimos meses) (Se for o caso);
- Contrato ou declaração de aluguel da residência familiar, constando tempo de moradia na residência e valor do aluguel, com assinatura do/a proprietária **reconhecida no cartório**; (Se for o caso);
- Comprovantes de pagamento de imóvel financiado da família (três últimos meses) (Se for o caso);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

4. Formulário e Declarações (dispensa o reconhecimento de firma):

- Formulário de composição familiar;
- Declaração do/a estudante ou do/a responsável por outros membros da família menores de idade informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, constando o respectivo valor;
- Declaração de imposto de renda completa com recibo de entrega (Caso o estudante e os familiares declarem);
- Declaração de Profissional autônomo ou profissional liberal (Se for o caso);
- Declaração informando que é agricultor/a, constando a renda média mensal (Se for o caso);
- Declaração de trabalhador/a informal com o tipo de atividade e/ou local que exerce constando a renda média mensal (Se for o caso);
- Declaração informando que não exerce atividade remunerada. (**Para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos**), (Se for o caso).

Acarape, 28 de junho de 2018

Comissão de Seleção, Acompanhamento e Permanência do Estudante/COSAPE